

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE****PORTARIA MMA Nº 55/SPOA, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

O **SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 58, e do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do art. 19, da Norma Operacional SPOA nº 5, de 30 de novembro de 2018, na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão – SEGES, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP, bem como as atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 7º, do Anexo II, do Regimento Interno do MMA, aprovado pela Portaria GM nº 483, de 22 de dezembro de 2017, e o que consta do Processo nº 02000.007073/2020-18, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Equipe de Fiscalização do MMA, responsável pelo acompanhamento do **Contrato nº 02/2020**, celebrado com a empresa **FAST AUTOMOTIVE E TURISMO LTDA.**, tendo por objeto a contratação de serviços de transporte mediante disponibilidade de veículos em caráter eventual, com motorista e sem motorista, incluindo combustível, para atender às necessidades do Ministério do Meio Ambiente/MMA, em âmbito nacional:

I - Gestor do Contrato:

- a) a servidora ANNE GRACIELLE DA SILVA ROQUE, SIAPE nº 1.727.242, como Titular; e
- b) a servidora JAQUELINE MONTEIRO DOS SANTOS, SIAPE nº 3.096.754, como Substituta.

II – Fiscal do Contrato:

- a) o servidor VITOR ANDRADE COSTA FARIA, matrícula SIAPE nº 1.541.688, como Titular; e
- b) o servidor OZIL OLIVEIRA SOUSA JÚNIOR, Matrícula SIAPE nº 1.787.066, como Substituto.

Art. 2º As atribuições dos Gestores e Fiscais do Contrato constam da Norma Operacional SPOA/MMA nº 5, de 2018, e da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão – SEGES, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP, atualmente, Ministério da Economia.

Art. 3º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Fica revogada a Portaria MMA nº 247/SPOA, de 20 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 129/2021, de 22 de dezembro de 2021, páginas 09 e 10.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Spíndola Fidelis, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto(a)**, em 09/02/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0851745** e o código CRC **73DF7DA1**.

RENATO SPÍNDOLA FIDELIS